TERMO DE REFERÊNCIA

(Adequado à Lei Federal nº 14.133/2021 — Decoração Natalina)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de decoração natalina, compreendendo a locação de estruturas luminosas e a aquisição definitiva de mangueiras de LED, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários, transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva durante o período festivo, bem como a posterior desmontagem e retirada, para atender às necessidades do Município de Porto Murtinho/MS.

1.2. Natureza do Objeto (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021): Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
(X) Bens e Serviços Comuns
( ) Bens e Serviços Especiais

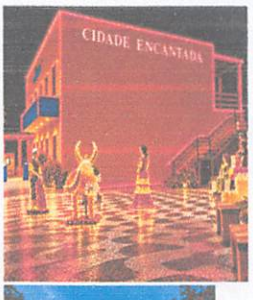
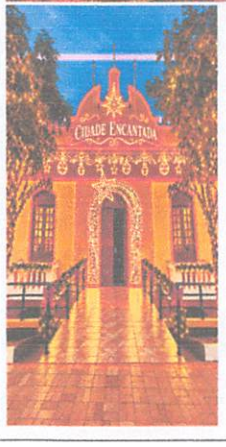
2. ESPECIFICAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO (ART. 40, § 2º)

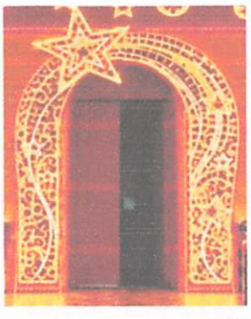
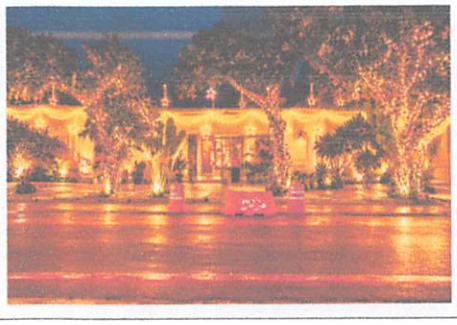
O objeto será dividido em 02 (dois) Lotes distintos, visando ampliar a competitividade entre empresas locadoras de estruturas cenográficas e fornecedores de materiais elétricos e de iluminação:

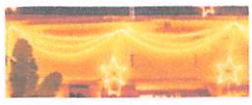
2.1. LOTE 01 – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LUMINOSAS (COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E RETIRADA)

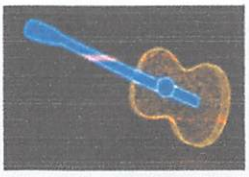
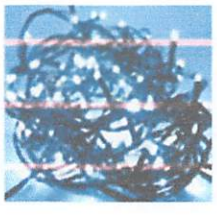
ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QTDE.
01	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Arabesco com Lanterna. Dimensões: 2,30 m (alt.) x 1,20 m (larg.). Estrutura em tubo metálico com pintura em esmalte sintético. Acabamento em cordão de LED fixo (100 LEDs, fio verde ou transparente blindado, 7W, 220V, 10 filamentos, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (36 LEDs/m). Equipada com dispositivo antissurto.	Avenida Laranjeira 	Und.	18

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QTDE.
02	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Árvore Personalizada com Estrela no Topo. Dimensões: 6,00 m (alt.) x 2,40 m (diâmetro), em módulos desmontáveis circulares de tubo metálico com fundo primer e esmalte sintético. Acabamento em cordão de LED fixo (100 LEDs, fio verde ou transparente blindado, 5W, 220V, 10 filamentos, fio 1,5 mm², 10 m) e mangueira de LED 12 mm² (30 LEDs/m). Equipada com dispositivo de proteção contra fuga de correntes elétricas (DR) dimensionado por profissional habilitado.	Avenida Laranjeira 	Und.	01
03	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Pomba da Paz. Dimensões: 3,00 m x 4,00 m. Tubo metálico reforçado com esmalte sintético. Acabamento em cordão de LED fixo (100 LEDs, fio verde ou transparente blindado, 5W, 220V, 10 filamentos, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Avenida Laranjeira 	Und.	01

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QTDE.
04	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Estrela com Suporte e Letreiro "PORTO MURTINHO – CIDADE ENCANTADA 2027". Dimensões: 3,00 m x 3,00 m. Tubo metálico reforçado com esmalte sintético. Acabamento em cordão de LED fixo (100 LEDs, fio verde ou transparente blindado, 5W, 220V, 10 filamentos, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Avenida Laranjeira  	Und.	01
05	Locação, instalação, manutenção e retirada de Contorno em Mangueira de LED (12 mm, 30 LEDs/m) + Letreiro "CIDADE ENCANTADA". Dimensões: 6,00 m x 1,00 m.	Cine Teatro 	Und.	02
06	Locação, instalação, manutenção e retirada de Contorno em Mangueira de LED (12 mm, 30 LEDs/m) + Letreiro "CIDADE ENCANTADA". Dimensões: 6,00 m x 1,00 m.	Prédio da Prefeitura Municipal  	Und.	01

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QTDE.
07	Locação, instalação, manutenção e retirada de Estrela Luminosa. Dimensões: 1,50 m x 1,50 m. Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 5W, 220V, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Prédio da Prefeitura Municipal 	Und.	01
08	Locação, instalação, manutenção e retirada de Bandô Luminoso. Dimensões: 10,50 m x 0,50 m. Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 5W, 220V, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Prédio da Prefeitura Municipal 	Und.	01
09	Locação, instalação, manutenção e retirada de Portal com Estrela. Dimensões: 2,50 m x 1,50 m. Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 5W, 220V, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Prédio da Prefeitura Municipal 	Und.	01
10	Locação, instalação, manutenção e retirada de Letreiro "CIDADE ENCANTADA" em ACM. Dimensões: 3,00 m x 0,60 m, com iluminação dedicada.	Casa Dr. Corrêa  	Und.	01

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QTDE.
11	Locação, instalação, manutenção e retirada de Bandô Luminoso. Dimensões: 15,50 m x 0,70 m. Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 5W, 220V, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Casa Dr. Corrêa 	Und.	01
12	Locação, instalação, manutenção e retirada de Refletor LED Branco Quente 100W, IP66 (uso externo à prova d'água).	Pontos indicados pela Secretaria 	Und.	08
13	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Cometa. Dimensões: 1,30 m (larg.) x 3,20 m (alt.). Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 7W, 220V, fio 1,5 mm, 10 m) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Avenidas e Praças 	Und.	30
14	Locação, instalação, manutenção e retirada de Conjunto Frase "FELIZ NATAL" em Perfil. Dimensões: 10,00 m (compr.) x 1,50 m (alt.). Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Praça Central / Entrada da Cidade 	Und.	01
15	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Árvore Pinheiro 2D. Altura: 2,50 m. Tubos metálicos com pintura em esmalte sintético dourado, tela de silicone amarela e dispositivo antissurto.	Praças e Prédios Públicos 	Und.	08

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAL DE INSTALAÇÃO	UNID.	QTDE.
16	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Violão 3D. Dimensões: 4,50 m (compr.) x 1,90 m (alt.). Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 7W, 220V) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Praça de Eventos 	Und.	01
17	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Notas Musicais. Dimensões: 1,10 m (compr.) x 0,42 m (alt.). Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 7W, 220V) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Praça de Eventos 	Und.	01
18	Locação, instalação, manutenção e retirada de Figura Luminosa Modelo Papai Noel de Patinete. Dimensões: 1,20 m (compr.) x 0,60 m (alt.). Tubo metálico com esmalte sintético, cordão de LED fixo (100 LEDs, 7W, 220V) e mangueira de LED 12 mm (30 LEDs/m).	Praça Central 	Und.	01
19	Locação, instalação, manutenção e retirada de Cordão de LED Blindado (uso interno/externo). Tensão 220V, 100 lâmpadas branco frio (5 mm), fio verde (3 fios de 1,5 mm), tomada macho/fêmea e retificador blindado. Inclui fixadores, ganchos com bucha nylon 6 mm, conectores, emendas, abraçadeiras e arame BWG 16.	Árvores e Fachadas Públicas 	Und.	100

2.2. LOTE 02 – AQUISIÇÃO DEFINITIVA DE MANGUEIRAS DE LED (COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA PARA GUARDA NO ALMOXARIFADO)

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA DETALHADA	LOCAIS DE APLICAÇÃO	UNID.	QTDE.
20	MANUTENÇÃO DE MANGUEIRA LED APLICAÇÃO, INSTALAÇÃO. 12 MM X 30 LEDS/M EM 120 ÁRVORES E COQUEIROS DE PRAÇAS E AVENIDAS; 05 MONUMENTOS (02 BOIS, 02 TUIUIÚS, 01 MAPA); FACHADA DE 18 PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO (CENTRO DE EVENTOS. CINE TEATRO, PÓLO, ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2 AVENIDAS. SECRETARIA DE CULTURA, HOSPITAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL. E OUTROS). COM SEUS RESPECTIVOS COMPONENTES, FIXADORES, GANCHO COM BUCHA NYLON 6MM. CONECTOR, EMENDAS, ABRAÇADEIRAS DE NYLON, ARAME BWG 16. SUPORTES METÁLICOS QUANDO NECESSÁRIO.	120 árvores e coqueiros de praças e avenidas; 05 monumentos (02 Bois, 02 Tuiuiús, 01 Mapa); fachada de 18 prédios públicos (Centro de Eventos, Cine Teatro, Polo, Assistência Social, Secretaria de Cultura, Hospital e outros).	Metro	7.000

3. DO LOCAL E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Prazo de Montagem: Todos os itens dos Lotes 01 e 02 deverão ser entregues, instalados, testados e estar em pleno funcionamento no Município de Porto Murtinho/MS até o dia 12/12/2026.

3.2. Manutenção Durante o Evento: A contratada fica obrigada a manter equipe técnica de plantão e realizar vistorias periódicas e manutenções corretivas/preventivas durante todo o período de exposição (de 12/12/2026 até 19/01/2027), reparando falhas elétricas, apagamentos ou danos causados por intempéries climáticas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da fiscalização.

3.3. Desmontagem e Entrega ao Almoxarifado: A desmontagem de todos os itens deverá iniciar no dia 20/01/2027 às 08h00 e ser integralmente concluída até as 19h00 do dia 24/01/2027. Os itens do Lote 01 serão recolhidos pela contratada, e as mangueiras de LED adquiridas no Lote 02 deverão ser entregues acondicionadas e testadas ao setor de Patrimônio/Almoxarifado da Prefeitura.

4. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO (ART. 140, LEI 14.133/2021)

4.1. Concluída a instalação até 12/12/2026, a fiscalização realizará vistoria técnica conjunta. Constatada qualquer desconformidade, a contratada deverá substituí-la ou repará-la às suas expensas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional ao Município.

4.2. A contratada deverá indicar formalmente um preposto com telefone (WhatsApp) e e-mail ativos para atendimento imediato durante todo o contrato.

4.3. O objeto será recebido na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- **Provisoriamente:** pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, após a conclusão da montagem e funcionamento pleno da iluminação (em 12/12/2026);

- **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a desmontagem completa (Lote 01) e entrega/conferência das mangueiras de LED no almoxarifado (Lote 02), em 24/01/2027.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da instalação elétrica e estrutural, nem a garantia legal das mangueiras de LED adquiridas definitivamente (mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação).

4.5. Caso os serviços ou materiais estejam em desacordo com este Termo de Referência, o contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Administração, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

4.6. Todas as despesas com transporte, hospedagem, alimentação, equipamentos de elevação (caminhão munck/andaimes), EPIs, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários correrão exclusivamente por conta da contratada.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, abrangendo as etapas de preparação, montagem, exposição natalina, desmontagem, recebimento definitivo e liquidação final da despesa, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A fundamentação da contratação e o detalhamento dos quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

6.2. A solução escolhida combina a locação de grandes peças cenográficas (evitando custos elevados de fabricação, depreciação e galpões de armazenamento municipal durante 11 meses do ano) com a aquisição definitiva de 7.000 metros de mangueiras de LED, insumo versátil e reaproveitável pelo Município em eventos cívicos, culturais e nos festejos natalinos subsequentes.

6.3. A contratação visa fomentar o turismo regional e internacional, impulsionar o comércio local e consolidar Porto Murtinho/MS como destino cultural estratégico na Rota Bioceânica.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (ART. 117)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e a Lei nº 14.133/2021.

7.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração (observado o princípio da segregação de funções previsto no art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021):

- **Fiscal Titular:** Diana Morinigo Velasquez, CPF/MF 032.097.531-21
- **Fiscal Substituto:** Maria Eduarda da Silva Rodrigues – CPF 058.156.081-73, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em duas parcelas, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização e acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS (art. 92, XVI):

- **1ª Parcela (50% do valor contratado):** Após a conclusão integral da montagem, testes de segurança elétrica e emissão do Termo de Recebimento Provisório (previsto para 12/12/2026);
- **2ª Parcela (50% restantes):** Após a desmontagem completa, recolhimento das peças locadas, entrega formal dos 7.000 metros de mangueira LED no Almoxarifado Municipal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo (previsto para 24/01/2027).

8.2. Para o Lote 02 (Aquisição Definitiva), a contratada deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadoria (DANFE) separada da Nota Fiscal de serviços de instalação/retirada, permitindo o correto tombamento patrimonial e retenção tributária.

8.3. Os preços são fixos e irreajustáveis durante o prazo de execução previsto, admitido o reajuste pelo índice IPCA/IBGE apenas se a execução ultrapassar 12 meses por fato não imputável à contratada (art. 92, § 3º).

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Modalidade e Critério de Julgamento: Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de Menor Preço por Lote (Lote 01 e Lote 02), nos termos dos arts. 6º, XLI, e 33, I, da Lei nº 14.133/2021.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (ARTS. 62 A 70, LEI 14.133/2021)

10.1. Habilitação Jurídica (Art. 66): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, CNPJ e documento de identificação do representante legal.

10.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (Art. 68):

- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (incluindo Seguridade Social);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (para o Lote 02 – aquisição de bens) e Fazenda Municipal (para os serviços de instalação/locação) do domicílio ou sede do licitante;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, Lei 14.133/2021).

10.3. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 69): Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.4. Qualificação Técnica (Art. 67):

- **Para o Lote 01:** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços de montagem de decoração luminosa ou iluminação cenográfica de porte compatível.
- **Para os Lotes 01 e 02 (Responsabilidade Técnica):** Comprovação de possuir profissional de nível superior legalmente habilitado junto ao CREA (Engenheiro Eletricista/Civil) ou CAU (Arquiteto e Urbanista), detentor de atestado de responsabilidade técnica, devendo apresentar a respectiva ART ou RRT referente às instalações elétricas e estruturas metálicas no ato da assinatura do contrato ou antes do início da montagem.

11. ESTIMATIVA DO VALOR E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 23)

11.1. O valor estimado global e unitário estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP) os valor da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (priorizando contratações similares no PNCP, sistemas oficiais de custos e cotações com fornecedores), constando em planilha anexa a este Termo de Referência,

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 23)

12.1. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 14 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- **Unidade:** 01 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- **Projeto/Atividade:** 2.165 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
- **Elemento de Despesa (Lote 01 – Locação/Serviços):** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Desdobramento: 23 – Festividades e Homenagens)
- **Elemento de Despesa (Lote 02 – Aquisição consumo):** Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo contábil do município]
- **Fonte de Recurso:** 2500.000 – Superávit Financeiro (Código reduzido: 107)

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

13.1. Obrigações da Contratante: Emitir Ordem de Serviço; disponibilizar os pontos de energia elétrica nas praças e prédios públicos; fiscalizar a execução; notificar falhas para correção em até 24h; e efetuar o pagamento nos prazos avençados.

13.2. Obrigações da Contratada:

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas, entregando toda a decoração montada e testada até 12/12/2026;
- Apresentar ART ou RRT das instalações elétricas e estruturas metálicas antes do início da montagem;
- Zelar pela integridade e segurança elétrica das instalações, utilizando dispositivos de proteção (DR e antissurto) e cabos blindados adequados ao uso externo;
- Realizar manutenções corretivas em até 24 horas durante todo o período de exposição (até 19/01/2027);
- Executar a desmontagem segura até 24/01/2027, entregando os 7.000 metros de mangueira de LED (Lote 02) limpos, enrolados, testados e sem cortes irregulares no Almoxarifado Municipal;
- Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, fretes, hospedagem e alimentação de sua equipe.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ARTS. 155 A 163, LEI 14.133/2021)

14.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 (inexecução parcial ou total, atraso injustificado na montagem ou desmontagem, fraude, apresentação de documentação falsa, entre outros).

14.2. Serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções (art. 156):

- **I – Advertência;**
- **II – Multa:** moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida (limitada a 10 dias, após o que poderá configurar inexecução total) e compensatória de 10% a 30% sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total ou atraso que inviabilize a inauguração natalina;
- **III – Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Porto Murtinho/MS, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- **IV – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3. A aplicação das sanções observará o devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos dos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Porto Murtinho/MS, 22 de outubro de 2026.

Diana Morinigo Velazquez
CPF 032.097.531-21
Elaboração do Termo de Referência

PATRICIA MOREIRA ACOSTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 17.123/2026
Aprovação